



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:18
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 639f2c44-d688-4adc-a4fd-5f7e324ab82f

ADITAMENTO CONTRATUAL
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 280/2022
TIPO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

EXERCÍCIO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 280/2022

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 280/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA SULB
ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO
DE EVENTOS LTDA.**

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Administração, **Sra. Ana Angélica Almeida Lima Santana**, nomeada pelo Decreto nº 009/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 02 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.076/0001-88, sediada na Rua do Abrigo, nº 100, bairro João XXIII, CEP: 48.900-360, Juazeiro-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Mamede Musser Neto**, inscrito no CPF nº 022.414.465-05, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2022 e Concorrência nº 002/2022, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 280/2022**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, e artigo 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e no interior, atendendo ao calendário de cada secretaria.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 280/2022, por mais 06 (seis) meses, conforme art. 57, II, da lei nº 8.666/93, ou até a conclusão do processo licitatório que resultará na celebração de um novo contrato com a empresa vencedora, o que ocorrer primeiro.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 11 de maio de 2025 até a data de 11 de novembro de 2025.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 1.232.340,06** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:18
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 639f2c44-d688-4adc-a4fd-5f7e324ab82f

4. Cláusula quarta – da ratificação

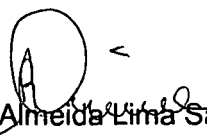
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

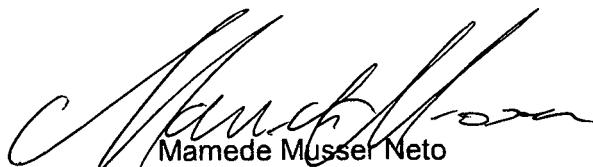
5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 09 de maio de 2025.


Ana Angélica Almeida Lima Santana
Secretária de Administração
Contratante


Mamede Musser Neto
Contratada

Representante da empresa **Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA**
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 280/2022

Quarto termo aditivo

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 280/2022. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Administração, representada pela Sra. Ana Angélica Almeida Lima Santana. **Contratada: Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 280/2022, decorrente da **Concorrência nº 002/2022, e Processo Administrativo nº 048/2022**, para aditamento do contrato referente à prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e no interior, atendendo ao calendário de cada secretaria. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 06 (seis) meses, a partir da data de **11 de maio de 2025 até a data de 11 de novembro de 2025**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 1.232.340,06** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos). **Data da assinatura:** 09/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Administração



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:18
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63912c44-d688-4adc-a4fd-5f7e324ab82f

Ofício nº 169-2025

Juazeiro, Bahia, 07, maio e 2025.

Ao

Sr. ELIAQUIM SANTOS COSTA
GESTOR DE CONTRATOS

Praça Barão do Rio Branco, 8 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-495
Juazeiro/BA

Assunto: Solicitação do Termo Aditivo de renovação de saldo e prazo de contrato de nº 280-2022 Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA inscrita no CNPJ nº- 08.272.076/0001-88.

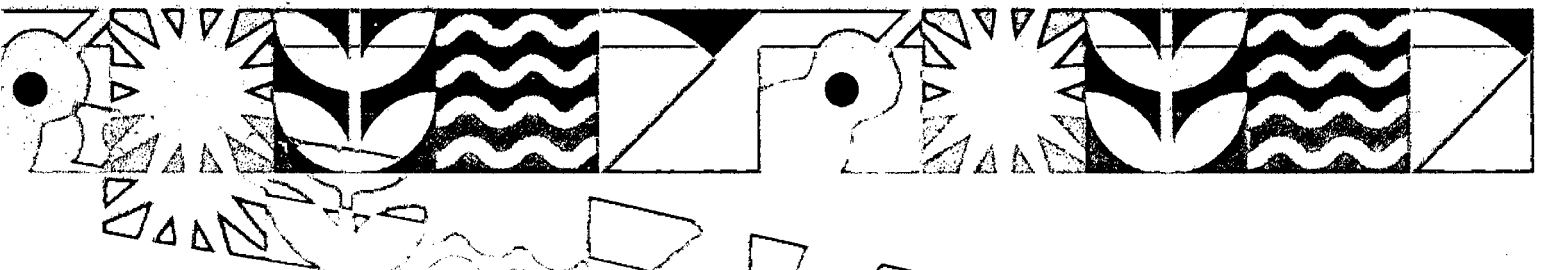
Saldo: R\$ 1.232.340,06

Prazo: 6 meses

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar elaboração do termo aditivo de renovação de prazo e saldo do contrato n.º 280-2022, celebrando com a empresa Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº- 08.272.076/0001-88, referente a a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e no interior, atendendo ao calendário de cada secretaria.


ANA ANGELICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.juazeiro.ba.gov.br





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Administração



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:18
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 63912c44-d688-4adc-a4fd-5f7e324ab82f

PARECER DO FISCAL

Eu, Mony Kit Da Silva, CPF 056.816.964-64, fiscal do contrato 280/2022, referente a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação, Montagem, Manutenção E Desmontagem De Palcos, Equipamentos De Sonorização E Iluminação, Com Fornecimento De Mão De Obra, Visando Suprir As Futuras E Eventuais Necessidades Dos Festejos Culturais E Esportivos Promovidos Pelo Município Na Sede E Interior, Atendendo Ao Calendário De Cada Secretaria, venho afirmar que a relação entre contrato e contratante do contrato n.º 280-2022 firmado com a SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 08.272.076/0001-88 está dentro da legalidade.

Juazeiro-BA, 07 de maio de 2025.


Mony Kit Da Silva
Fiscal do Contrato 280/2022

www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:18
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 639f2c44-d688-4adc-a4fd-5f7e324ab82f

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Contrato N° 280/2022 – 4º termo aditivo – Concorrência N° 002/2022, Processo Administrativo N° 048/2022 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e no interior, atendendo ao calendário de cada secretaria.

CONTRATADA: Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA, CNPJ: 08.272.076/0001-88.

Em decorrência da finalização da vigência do contrato nº 280/2022, faz-se necessário o aditivo de renovação de saldo do mesmo, para suprir as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Administração. **DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 18 da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

CONTRATADA: Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA

CONTRATO N° 280/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.232.340,06

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303000

PROJETO/ATIVIDADE: 2033

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 1500

Juazeiro-BA, 07 de maio de 2025.


SECRETARIA DE FINANÇAS - SEEF
Flávio A. de Vasconcellos
CRC - BA 030586 / 0-6



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Administração



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:18
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppj/validaDoc.seam> Código do documento: 63912c44-d688-4adc-a4fd-5f7e324ab82f

JUSTIFICATIVA

O contrato nº 280/2022, precedido da Concorrência nº 002/2022 e Processo Administrativo nº 048/2022, tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir as futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e no interior, atendendo ao calendário de cada secretaria.

Inicialmente, importa destacar que o objeto do contrato se caracteriza como serviço contínuo, cuja interrupção acarreta prejuízos à Administração Pública. O município dispõe de um calendário de eventos educacionais, culturais e esportivos, cuja realização atende ao princípio do interesse público, visto que promove ações voltadas à valorização da cultura local, por meio de concertos musicais e outros eventos, tais como os esportivos, que tem um impacto direto na saúde física, mental e social da população munícipe.

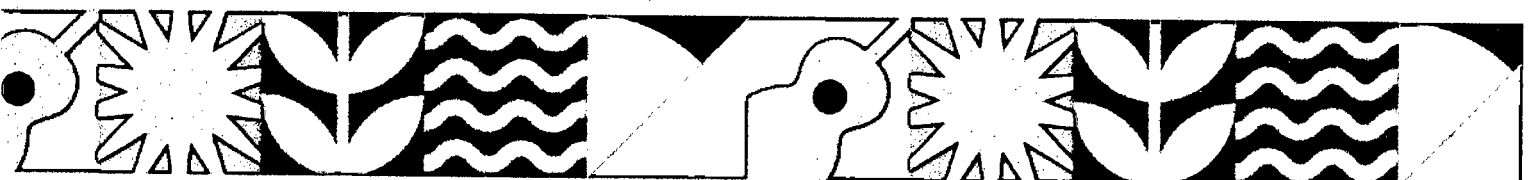
O município não dispõe de todo o aporte estrutural para a realização dos eventos, além da mão de obra necessária na montagem, desmontagem e manutenção do mesmo, razão pela qual se justifica a contratação de uma empresa que preste o serviço. Ademais, a lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a prorrogação dos contratos cujos objetos tenham caráter contínuo e essencial, estando o contrato em comento amparado neste escopo. Assim, dada a importância da continuidade do serviço, faz-se necessária a renovação contratual.

Juazeiro-BA, 07 de maio de 2025.

Mony Kit da Silva
Mony Kit Da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA - SEAD

www.juazeiro.ba.gov.br





SULB Estruturas

Rua do Abrigo, nº 100, João XXIII, Juazeiro-BA
CNPJ: 08.272.076/0001-88



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:18
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 63912c44-d688-4adc-a4fd-5f7e324ab82f

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato 280-2022.

CARTA DE ANUÊNCIA.

A Empresa, **SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.272.076/0001-88, sediada a rua do Abrigo, nº 100, Bairro João XXIII, Juazeiro/BA, representada pelo Sr. **MAMEDE MUSSER NETO**, inscrito no CPF: 022.414.465-05, contratada para o serviço de **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, visando a continuidade da prestação dos serviços descritos no contrato, **CONCORDA** com o aditivo de prorrogação de prazo de **06 meses** do contrato **280-2022**.

JUAZEIRO-BAHIA, 02 DE MAIO DE 2025.

08.272.076/0001-88

SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO
DE EVENTOS EIRELI

RUA DO ABRIGO Nº 100 ANEXO JOÃO XXIII

JUAZEIRO-BA CEP: 48.900-360


SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
MAMEDE MUSSER NETO



ITEM		VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
1	9909901192 - BANHEIROS QUÍMICOS: CABINES SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM FIBRA DE VIDRO, NAS MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS DE 1,10 X 1,10 X 2,20 METROS, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, COM ASSENTO/VASO SANITÁRIO. HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DIARIAMENTE	R\$220,00	758	166.760,00
2	9909901193 - BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DIARIAMENTE	R\$400,00	53	21.200,00
3	9909901203 - CARRO DE SOM	R\$150,00	6	900
4	10100100788 - DISCIPLINADORES DE FLUXO. GRADES PARA ISOLAMENTO DOS ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO NAS MEDIDAS DE 2,00 LARGURA X 1,20 METROS NA ALTURA.	R\$20,00	3025	60.500,00



5	801500003 - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COM SISTEMA DE PA DE PEQUENO PORTE COM OPERADOR - 2 MONITORES DE RETORNO, MIXER 16 CANAIS E OPERADOR, 04 CAIXAS DE GRAVES, 4 CAIXAS TREE-WAY, MICROFONES E CABEAMENTO NECESSÁRIO.	R\$3.000,00	26	78.000,00
6	9909901206 - ESTRUTURA PARA PÓDIOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.	R\$1.500,00	24	36.000,00
7	9909901205 - GERADOR DE ENERGIA - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO NA ÁREA DE EVENTOS BOSSA NOVA NA ORLA II DE JUAZEIRO BAHIA.	R\$3.700,00	7	25.900,00
8	10100100789 - GRID EM ALUMÍNIO BOXTRUS- ESTRUTURA PARA BACKDROP'S, PÓRTICOS E TESTEIRAS DE PALCO. MONTAGEM DE ESTRUTURA Q30 PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO.	R\$65,00	2572	167.180,00
11	9909901204 - MINI TRIO COM COBERTURA, COM SOM E ILUMINAÇÃO	R\$2.500,00	1	2.500,00

12	10100100787 - PALCO MEDINDO 10 X 8,0 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO/METAL, MODULAR, 10X06 NA LARGURA E COMPRIMENTO SOLDADOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 06 TONELADAS. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.	R\$4.000,00	16	64.000,00
13	801500007 - PALCO MEDINDO 8,0 X 6,0 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO/METAL, MODULAR, 10X06 NA LARGURA E COMPRIMENTO SOLDADOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 06 TONELADAS. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.	R\$2.500,00	53	132.500,00
14	10100100786 - PLACAS- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - BACKSTAGE, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	R\$ 20.00	397	7.940,00
15	9909901194 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	R\$3.000,00	8	24.000,00





16	9909901209 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. E ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.	R\$6.300,00	1	6.300,00
17	9909901210 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE TESTEIRA. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.	R\$8.500,00	4	34.000,00
19	12688 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO COM OPERADOR - 01 MESA ANALÓGICA ,12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 4 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 4 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; GABRIARRAS DE LÂMPADAS DE 100KWH COM 300MTS.	R\$3.000,00	22	66.000,00
21	801500005 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO COM OPERADOR- 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL	R\$6.916,67	14	96.833,38



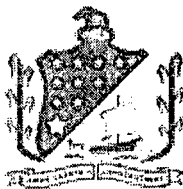
	DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS		
--	--	--	--



22	9909901207 - SOM GRANDE PORTE COM OPERADOR 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE-WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR	R\$11.616,67	4	46.466,68
----	--	--------------	---	-----------



	DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS; DELAY: 02 LINHAS COM 6 CAIXAS LINEARRAYTREE-WAY, CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS EM 8 OMH CADA; PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.			
23	10100100785 – TOLDOS. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 05X05, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	R\$220,00	888	195.360
TOTAL				1.232.340,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2022

CONTRATO: 280/2022

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/05/2025

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente à Concorrência nº 002/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e no interior, atendendo ao calendário de cada secretaria.

Juazeiro-BA, 07 de maio de 2025


ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ

Processo Administrativo nº 048/2022

Concorrência nº 002/2023

Contrato Administrativo nº 280/2022

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Análise de termo aditivo para renovação contratual do Contrato 280/2022

Ementa: Direito Administrativo. Contrato Administrativo. Termo Aditivo. Renovação de prazo e valor. Possibilidade. Lei Federal 8.666/93, Art. 57, II. Necessidade Justificada na comunicação interna.

I-DO RELATÓRIO

A Procuradoria-Geral do Município de Juazeiro foi demandada para analisar a viabilidade jurídica do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2022, firmado entre o Município e a empresa SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.272.076/0001-88, para contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos eventos promovidos pelo Município na sede e interior, através da Secretaria de Administração de Juazeiro – BA.

O pedido de aditivo refere-se à prorrogação do prazo do contrato em 6 (seis) meses, bem como renovação contratual, embasado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando garantir a continuidade da prestação do serviço, bem como por não ter havido aplicação de penalidades administrativas a referida empresa.

A documentação anexada inclui:





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Capa
- Despacho da Secretaria de Administração solicitando a formalização do termo aditivo;
- Parecer do fiscal do contrato;
- Declaração orçamentária;
- Carta de anuência da contratada;
- Cópia do contrato original;
- Documentos da empresa contratada;
- Minuta do termo aditivo;

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, é de suma importância esclarecer que a Procuradoria-Geral do Município, órgão preponderantemente consultivo, vem atender ao pleito formulado, buscando realizar consulta sobre quaisquer matérias que lhe sejam apresentadas para, posteriormente, emitir parecer cuja orientação não detém caráter vinculante, cabendo ao gestor a decisão e a adoção do ato administrativo que entender adequado, oportuno e conveniente.

Além disso, sabe-se que cabe à Administração Pública, em sua atuação administrativa, se posicionar de acordo com os princípios basilares da Legalidade e da Impessoalidade, obedecendo dessa forma, tudo e somente o que for expresso em lei, como disposto na Constituição Federal de 1988 (art. 37) e a Lei Orgânica do Município de Juazeiro (art. 13), nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 13 – A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também aos seguintes:

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a duração dos contratos regidos por essa norma ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **excetuando-se aqueles relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos**, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, limitado ao prazo máximo de sessenta meses.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, podendo a duração ser prorrogada por até doze meses em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior.

A celebração do presente termo aditivo encontra fundamento na justificativa apresentada pela Secretaria de Administração do Município, em razão da insuficiência da previsão contratual inicial para atender à demanda existente. Cumpre destacar que os serviços objeto do contrato possuem caráter continuado e revestem-se de essencialidade para o regular funcionamento da Administração

Rua Minas Gerais, nº 46 – Ed. Centro Médico e Empresarial Renato Cerqueira, 6º andar

Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48.903-020

Telefone: (74) 3612-3509

Email: pgm.juazeiro.ba@hotmail.com





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Pública, consistindo na estruturação, fornecimento de materiais e disponibilização de mão de obra necessários à realização de eventos municipais, os quais se configuram como imprescindíveis ao interesse público e ao atendimento adequado das necessidades da população, conforme as diretrizes e competências da referida Pasta.

Ademais, a empresa contratada manifestou formalmente sua anuência ao acréscimo contratual, demonstrando ciência e concordância com os novos termos pactuados.

Nos casos de contratação direta (seja por dispensa, seja por inexigibilidade de licitação), a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é clara ao afirmar que cada ato de prorrogação equivale a uma nova contratação, devendo, portanto, ser rigorosamente justificado e amparado por hipótese legal válida no momento da prorrogação.

Conforme decidido pelo Plenário do TCU, no Acórdão nº 213/2017, relator Ministro Bruno Dantas:

“A decisão pela prorrogação de uma contratação direta deve ser devidamente planejada e motivada, principalmente mediante a indicação da hipótese legal ensejadora da dispensa ou inexigibilidade de licitação, que, por óbvio, deve ser válida no momento do ato de prorrogação contratual. Resta evidente que, não sendo mais cabível a contratação direta, o órgão ou entidade contratante deve realizar o devido procedimento licitatório.”

Portanto, entendida cada prorrogação como uma nova contratação, é necessário que se mantenham íntegros os motivos que ensejaram a contratação direta, especialmente em relação à vantajosidade, singularidade do objeto ou inviabilidade de competição (no caso de inexigibilidade. Também é imprescindível observar os limites de valor estabelecidos em tais hipóteses.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:18
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 63912c44-d688-4adc-a4fd-5f7e324ab82f

No caso em discussão, a vantajosidade e a imprescindibilidade da renovação contratual estão devidamente justificadas, uma vez que se trata de serviço essencial ao pleno funcionamento da Secretarias Municipais, consistente no fornecimento de e manutenção de equipamentos sonoros, montagem e desmontagem de palcos, e disponibilização de mão de obra voltados à realização de eventos municipais, contribuindo diretamente para a eficiência e economicidade das contratações públicas realizadas pelo órgão.

Diante do exposto, e considerando que o prazo e os valores previstos para a renovação contratual estão em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, que fundamenta a contratação em comento, opina-se pela regularidade jurídica do termo aditivo proposto, não havendo óbices legais para sua formalização.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2022, observando-se os seguintes pontos:

1. A renovação de prazo e valores encontra-se fundamentada no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
2. A necessidade da renovação foi justificada considerando que o objeto do contrato é serviço de natureza contínua;
3. A empresa contratada anuiu formalmente ao aditivo;
4. Os setores competentes devem monitorar a execução contratual e manter atualizadas as certidões da contratada.

Ademais, orienta-se no sentido de que o gestor e a secretaria interessada observem a regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e constitutiva da contratada durante toda a relação jurídica firmada em decorrência do contrato em tela, devendo as certidões vencidas durante o curso do processo, serem substituídas por novas e atuais.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o parecer. Igualmente, destaca-se a necessidade de se numerar e rubricar os autos do termo aditivo.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

Por fim, solicita-se que este parecer seja encaminhado ao para providências cabíveis e continuidade, submetendo-o à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro/BA, 09 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES

Procurador-Geral do Município

Anna Cicília S. Coêlho
ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO

Procuradora Adjunta do Município

